

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: **EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 21/2014.**  
**MENOR PREÇO POR ITEM.**

SÍNTESE DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, conforme especificações contidas no anexo I, do edital.

VALOR MÁXIMO: O valor total máximo da licitação é de R\$ 9.903,90 (Nove Mil, Novecentos e Três Reais e Noventa Centavos)

DATA DA EMISSÃO DO EDITAL: 15/05/2014

DATA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES: 04/06/2014

DATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO: 04/06/2014 às 14h.

O edital e seus anexos poderão ser retirados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, sito à Rua Rui Barbosa, nº 96, Bairro Centro ou através do e-mail [pmbj@uol.com.br](mailto:pmbj@uol.com.br), mais informações pelo Fone/Fax (43) 3537-1212.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 15 de maio de 2014.

Luciana Aguiar Cruz Dutra

Presidente da CPL



# A-6 | Atas & Editais

## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA – ESTADO DO PARANÁ AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 009/2014 - PROCESSO Nº 2041/2014 - CREDENCIAMENTO Nº 002/2014

OBJETO: Credenciamento a nível Estadual e Municipal, observadas as necessidades municipais, de Profissionais Técnicos para atuarem nas áreas Específicas da Secretaria Municipal de Assistência Social; em cumprimento as recomendações do Núcleo Regional de Trabalho de Proteção ao Patrimônio Público do Norte Pioneiro, órgão do Ministério Público do Estado do Paraná., por um período máximo de até 12(doze) meses.

ENTREGA DE CARTA-PROPOSTA: A partir das 08h30min do dia 20/05/2014, no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina, sito a Praça Nossa Senhora Aparecida, s/n – Centro; conforme edital.

INFORMAÇÕES: O Edital e demais elementos encontram-se à disposição dos interessados para consulta, na sede da Administração Municipal - Divisão de Licitação, sito a Praça N. S. Aparecida s/n - Centro, no horário comercial, das 08h30min às 11h00min das 13h00min às 17h00min, Telefone: (43) 3534-8700 – e-mail: licitacao@santoantoniodaplatina.pr.gov.br.

AMPARO LEGAL: Artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93.  
Santo Antônio da Platina/PR, 15 de Maio de 2014. -

**PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO - Prefeito Municipal**

O Excelentíssimo Senhor João I de suas atribuições, que lhe são conferidas,  
**RESOLVE**

Art. 1º Conceder Licença sem restrições a **DOS SANTOS**, portador do CPF nº 000.000.000-00, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, com início em 15 de maio de 2014, Art. 106.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Notifique-se, Cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito Municipal

## MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – PR PREGÃO PRESENCIAL 032/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM COMPACTADOR DE LIXO.

ABERTURA: 09H DO DIA 03/06/2014

LOCAL: AV. BRASIL, 1.082, CENTRO,

CAMBARÁ - PR.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL:

REQUISITADO, GRATUITAMENTE, PELO E-MAIL:

MUNICIPIOCAMBARA@GMAIL.COM

CAMBARÁ 15 DE MAIO DE 2014.

**JOÃO MATTAR OLIVATO  
PREFEITO**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 21/2014.

**MENOR PREÇO POR ITEM.**

SÍNTESE DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, conforme especificações contidas no anexo I, do edital.

VALOR MÁXIMO: O valor total máximo da licitação é de R\$ 9.903,90 (Nove Mil, Novecentos e Três Reais e Noventa Centavos)

DATA DA EMISSÃO DO EDITAL: 15/05/2014

DATA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES: 04/06/2014

DATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO: 04/06/2014 às 14h.

O edital e seus anexos poderão ser retirados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, sito à Rua Rui Barbosa, nº 96, Bairro Centro ou através do e-mail pmbj@uol.com.br, mais informações pelo Fone/Fax (43) 3537-1212.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 15 de maio de 2014.

**Luciana Aguiar Cruz Dutra  
Presidente da CPL**

## MUNICÍPIO DE CAMBARÁ ESTADO DO PARANÁ

Gabinete do Prefeito  
Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

DECRETO Nº 1520/2014

SÚMULA: "Concede ajuda pecuniária de moradia e alimentação aos médicos participantes do "Programa Mais Médicos para o Brasil" que exercem atividades no município de Cambará - PR e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas:

**SOLVE**

Art.1º - Fica consolidada a adesão do Município de Cambará ao "Programa Mais Médicos para o Brasil", instituído pela Medida Provisória nº 621/2013, convertida em Lei sob o nº 12.871/2013, para recebimento de médico participante ou médico intercambista.

Art.2º - Para os fins de adesão ao programa, poderá o Município, conforme termo de adesão junto ao Ministério da Saúde, nos ditames das Portarias Ministeriais de nº 1.369, de 08 de julho de 2013 e de nº 23, de 1º de outubro de 2013, estando estes profissionais vinculados ao Ministério da Saúde, competindo ao Município de Cambará tão somente a responsabilização pelo custeio de despesas com moradia, alimentação, dos referidos profissionais estabelecidos neste Decreto.

Art.3º - A Bolsa Moradia e Alimentação para os médicos participantes do "Programa Mais Médicos para o Brasil" disponibilizados pelo Ministério da Saúde para atuar no âmbito do Município de Cambará fica fixada no montante de R\$2.000,00 (dois mil reais) mensais por profissional, utilizados como auxílio moradia e auxílio alimentação.

§1º - Os valores serão repassados diretamente aos médicos, mediante assinatura de recibo e creditado na conta bancária de cada profissional.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a instituição da Bolsa Moradia e Alimentação para os médicos participantes do "Programa Mais Médicos para o Brasil", criadas por este Decreto serão custeadas com recursos próprios do município nas fontes 303 ou 000 do Orçamento que é transferido à Secretaria Municipal de Saúde de Cambará, sendo tais despesas efetuadas até o término da duração da estada dos médicos no Município.

Art.5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, em 15 de Abril de 2014.

**JOÃO MATTAR OLIVATO  
Prefeito Municipal**

**CLORIVALDO PAES PASCHOALINO  
Secretário Municipal de Administração**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ EXTRATO DE ADITIVO V DO CONTRATO Nº. 0082/2013

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA JOSÉ REINALDO SIQUEIRALIMA & CIA LTDA, CNPJ: Nº. 12.334.137/0001-61  
Objeto: Contratação de 01 médico para o setor de saúde, 20 horas semanais.

Contas Dotações: 1140

Valor: R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais).

Período: 12 (doze) meses, a partir de 13/05/2014.

Data da Assinatura: 13/05/2014.

Foro: Comarca de Andirá – PR

**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI  
Prefeito Municipal**

## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA – ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - JUSTIFICATIVA Nº 251/2014 - PROCESSO Nº 2042/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA-PR

A CONTRATAR: AC ASSESSORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA CIVIL LTDA - EPP.

CNPJ: 08.785.713/0001-10

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar as devidas readequações nos projetos complementares da construção de uma UPA 24h Novo Porte - I, tendo em vista que a mesma foi responsável pela elaboração do projeto inicial.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 18.936,80 (dezoito mil novecentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).

AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

Santo Antônio da Platina - PR, 15 de maio de 2014. -

**PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO - Prefeito Municipal**